



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.184, de 1º de agosto de 2025.

"Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de Ferraz de Vasconcelos, necessário à implantação do Coletor Tronco Secundário de Esgotos Guaió Montante Ø300mm, integrante do sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 10.807/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 1.454,99m² (mil quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados), devido à implantação das obras do Coletor Tronco Secundário de Esgotos Guaió Montante Ø300mm (PV-87 ao PV-79), pertencente a 1ª Etapa do Programa Integra Tiête, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência nº EMQ-674/24 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº 0641/241, a saber:

Cadastro nº 0641/241 – Planta nº EMQ-674/24
Proprietário: Espólio de José Torhac

Área 1: (A – B – C – D – E – F – G – A) = 233,11m²

Faixa de terras que grava um UM TERRENO, situado na zona Rural do distrito e município de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá-SP, localizado na Colônia de Romanópolis e correspondente a parte da quadra n 60-A da planta C. Dr. Paulo P.C. de Souza, identificado à transcrição 36.533 do 1º C.R.I. de Mogi das Cruzes – SP, inscrição Cadastral Municipal – 27.0006.0001-00 (parte deste imóvel) Quadra 60ª e 61ª (área total – 51.205,00m²), representado no desenho Sabesp EMQ-675/24 – FL01/02, com as seguintes divisas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "A", localizado no alinhamento da Rua 5, distante 60,26m da confluência formada com a Estrada Carvalho Araújo – Suzano, daí, segue pelo referido alinhamento por 4,44m até o ponto aqui designado "B"; deflete à esquerda com ângulo interno de 64º17'17" e segue confrontando com área da



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.184/2025 – fls. 2

mesma propriedade por 66,29m até o ponto aqui designado "C"; deflete à esquerda com ângulo interno de 166°08'04" e segue por 1,20m até o ponto aqui designado "D"; deflete à esquerda com ângulo interno de 45°12'01" e segue por 1,64m até o ponto aqui designado "E"; deflete à esquerda com ângulo interno de 149°45'29" e segue por 7,94m até o ponto aqui designado "F"; deflete à direita com ângulo interno de 210°14'31" e segue por 5,20m até o ponto aqui designado "G"; deflete à esquerda com ângulo interno de 148°39'55" e segue por 51,74m até o ponto inicial A, fechando o perímetro com ângulo de 115°42'43", encerrando uma área de 233,11m².

Área 2: (O – P – Q – R – S – T – U – V – W – X – O) = 627,67m²

Faixa de terras que grava UM TERRENO, correspondente a parte da quadra n 59-A da planta C. Dr. Paulo P. C. de Souza, Município de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá-SP, identificado pela Transcrição 36.514 do 1º C.R.I. de Mogi das Cruzes-SP, Inscrição Cadastral Municipal – 28.0013.0001-000 (parte deste imóvel) Quadra 59A e 59C (área total – 24.921,00m²) representado no desenho SABESP EMQ-675/24 – 02/02, com a seguinte descrição: inicia ponto aqui designado "O", localizado na divisa com o restante da quadra 59-A, entre os marcos titulados "2" e "3", distante 19,59m do marco 2, daí, segue pela referida divisa por 4,20m até o ponto aqui designado "P"; deflete à esquerda com ângulo interno de 107°49'42" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 4,94m até o ponto designado "Q"; deflete à direita com ângulo interno de 206°11'28" e segue por 71,07m até o ponto aqui designado "R"; deflete à esquerda com ângulo interno de 105°12'37" e segue por 62,13m até o ponto aqui designado "S"; deflete à direita com ângulo interno de 225°41'05" e segue por 18,59m até o ponto aqui designado "T", confrontando desde o ponto P até aqui com área da mesma propriedade; deflete à esquerda com ângulo interno de 89°36'39" e segue pelo alinhamento da Rua 5 por 4,00m até o ponto aqui designado "U"; deflete à esquerda com ângulo interno de 90°23'21" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 20,25m até o ponto aqui designado "V"; deflete à esquerda com ângulo interno de 134°18'55" e segue por 60,76m até o ponto aqui designado "W"; deflete à direita com ângulo interno de 254°47'23" e segue por 68,94m até o ponto aqui designado "X"; deflete à esquerda com ângulo interno de 153°48'32" e segue por 7,16m até o ponto inicial O, confrontando desde o ponto U até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro com ângulo interno de 72°10'18", encerrando um área de 627,67m².



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.184/2025 – fls. 3

Área 3: (O – P – Y – Z – A1 – B1 – O) = 594,21m²

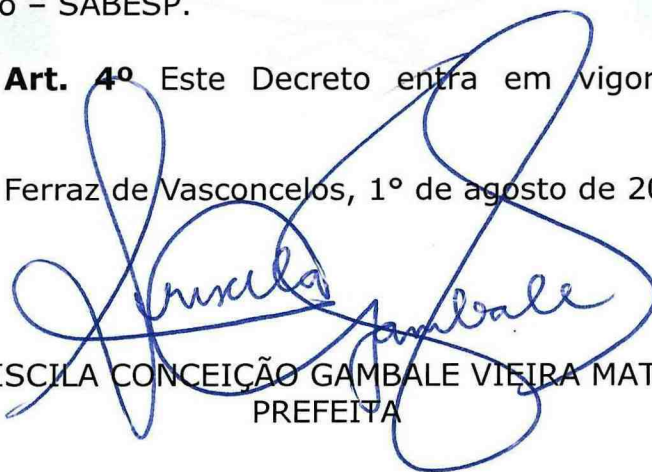
Faixa de terras que grava UM TERRENO, localizado no lugar denominado Colônia da Vila Romanópolis, do município de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá-SP, sito em zona rural e que é a parte da quadra 59-A, da planta C. Dr. Paulo P. C. de Souza, identificado pela Transcrição 54.181 do 1º C.R.I. de Mogi das Cruzes- SP, inscrição Cadastral Municipal – 28.0013.0001-000 (parte desse imóvel) quadra 59A e 59C (área total – 24.921,00m²) representado no desenho SABESP EMQ-675/24 – FL 02/02, com as seguintes divisas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "O", localizado na divisa com o restante da quadra 59-A, entre os marcos titulados "2" e "3", distante 19,59m do marco 2, daí, segue pela referida divisa por 4,20m até o ponto aqui designado "P"; deflete à direita com ângulo interno de 72°10'18" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 66,18m até o ponto aqui designado "Y", deflete à direita com ângulo interno de 158°17'38" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 83,76m até o ponto aqui designado "Z", deflete à direita com ângulo interno de 90°30'53" e segue pelo alinhamento da Rua 4 por 4,00m até o ponto aqui designado "A1"; deflete à direita com ângulo interno de 89°29'07" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 83,03m até o ponto designado "B1"; deflete à esquerda com ângulo interno de 201°42'22" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 64,13m até o ponto inicial O, fechando o perímetro com ângulo interno de 107°49'42" encerrando uma área de 594,21m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de agosto de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.184/2025 – fls. 4

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO